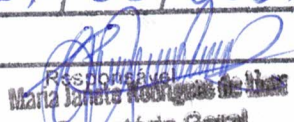




Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO N.º 005/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>187 / 2026</u> DATA <u>27 / 03 / 2026</u>  Responsável Maria Janete Rodrigues de Lima Secretária Geral Portaria 075/2026	Matéria Aprovada por Unanimidade Data <u>03 / 02 / 2026</u>  Visto Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz Diretora Legislativa Matrícula 224
---	--

Autor Vereador: SILVIO DUTRA DA SILVA
Coautor Vereador: DAVID MARQUES SILVA

**Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),**

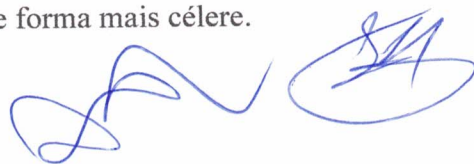
Os vereadores que esta subscreve, nos termos regimentais do artigo 159 e ouvindo-se o Soberano Plenário, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Alberto Márcio Gonçalves, através da Secretaria/Setor responsável, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

Adoção de medidas para a criação e implementação de um Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no município, visando possibilitar a regularização de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, oferecendo condições especiais para o pagamento.

A inadimplência tributária tem sido uma preocupação constante para os municípios, impactando diretamente na arrecadação e, consequentemente, na capacidade de investimento da administração pública em áreas essenciais, como saúde, educação, infraestrutura e segurança. O REFIS é uma alternativa eficiente para mitigar esses efeitos, permitindo que o contribuinte regularize sua situação junto ao fisco municipal mediante incentivos como:

- Descontos sobre juros e multas para pagamentos à vista ou parcelados;
- Possibilidade de parcelamento em condições especiais, facilitando a quitação dos débitos;
- Alternativa para evitar medidas mais drásticas de cobrança, como execuções fiscais e protestos;
- Aumento da arrecadação municipal, sem necessidade de criar novos tributos ou aumentar alíquotas.

O programa poderá abranger tributos como IPTU, ISS, taxas municipais e outras receitas devidas ao município, desde que regulamentado por meio de lei específica. Além disso, é recomendável que sejam estabelecidos critérios que incentivem o pagamento à vista ou em menos parcelas, garantindo que o município possa receber os valores de forma mais célere.





Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

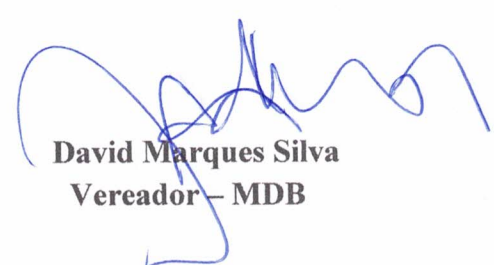
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Portaria 075/2025

Considerando o atual cenário econômico e a necessidade de viabilizar mecanismos que favoreçam tanto a gestão pública quanto os contribuintes, reforço a importância da presente Indicação, esperando que o Executivo Municipal avalie sua viabilidade e encaminhe à Câmara Municipal um projeto de lei para a criação do REFIS.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação e com a sensibilidade do Chefe do Executivo para atender esta relevante demanda.

Sala das Sessões, Plenário Luiz Mena, Guarantã do Norte-MT, 26 de janeiro de 2026.


Silvinho Dutra da Silva
Vereador – PODEMOS


David Marques Silva
Vereador – MDB



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	1ª	Data	02 de fevereiro de 2026	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propo situra	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	Proj. Resolução Nº
	PLC Nº.	PLL Nº.	Indicação Nº. 005/2026	Emenda Nº.	PDL Nº.
	Outros:				

Autor:	Ver. Silvio Dutra
--------	-------------------

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado	☐	Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões	☐	Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Pedido de Vista	☐	Veto Mantido	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	☐	Veto Rejeitado	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	☐		

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Leticia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária AD HOC
Diretora Legislativa
Matrícula 224